

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

LEI N. 531, de 15 de abril de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até *R\$63.027,00* (Sessenta e Três Mil e Vinte e Sete Reais), conforme programação descriminada:

20.30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMSSJLT 10.301.0210.1080-Aquisição de Veículo Ambulância 1.1.03.01-Gastos com Saúde 15% art. 77 ADCT 4.4.90.52.01-Equipamentos e Material Permanente R\$

63.027,00

TOTAL R\$

63.027,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 15 de abril de 2013.

> EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO, Prefeito constitucional do Município.